

CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DO CENTRO

ALVARÁ Nº 8 - LR/99

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do nº 2 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 133-A /97 de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado **CASA DE REPOUSO DA CROCHA LDA**

A actividade e respectiva lotação máxima autorizadas é a seguinte:

Actividade : Lar para Idosos

Lotação Máxima: 43 (quarenta e três) idosos,

nos termos do Anexo II do Despacho Normativo Nº 12/98, de 25/02/98.

Vai este alvará ser assinado e autenticado com o selo branco em uso neste Centro Regional.

COIMBRA E CENTRO REGIONAL DO CENTRO, 10 de Setembro de 1999

O Presidente do Conselho Directivo



Nuno Augusto Dias Filipe
Presidente